

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 088

São Paulo

quarta-feira, 15 de maio de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.474, DE 14 DE MAIO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo — COHAB — SP, imóvel situado em Itaquera, município da Capital, necessário à construção da EEPG II e III — Conjunto Habitacional "José Bonifácio"

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo — COHAB-SP, um terreno sem benfeitorias com a área de 6.363,52m² (seis mil, trezentos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados), situado em Itaquera, município e comarca da Capital, necessário à construção da EEPG II e III — Conjunto Habitacional "José Bonifácio", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 91.001/84, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Principia no ponto "A", localizado no alinhamento da Avenida André Aretino, terras remanescentes da "COHAB", desse ponto a divisa segue pelo alinhamento da referida Avenida, no sentido NW, em ligeira curva, com AC. = 18° 27' 21", numa distância de 78,67m, até encontrar o ponto "B", situado no alinhamento da referida Avenida e terras da "COHAB", entre os pontos "A" e "B", o terreno tem a sua frente para a referida Avenida André Aretino; do ponto "B" a divisa deflete à direita e segue em curva, numa extensão de 2,70m, com raio de 2,24m, e AC = 69° 6' 17" até encontrar o ponto "C", situado na linha de divisa da área doada, com terras remanescentes da COHAB; desse ponto, a divisa deflete à direita e segue em reta, numa distância de 10,75m, azimute de 358° 43' 09", confinando com terras da COHAB, até encontrar o ponto "D", desse ponto, a divisa deflete à direita e segue em reta com o azimute de 87° 57' 29", e distância de 5,07m, até encontrar o ponto "E", confinando entre o ponto "D" e "E", com terras da COHAB, do ponto "E", a divisa deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 70,23m, e azimute de 355° 27' 57", até encontrar o ponto "F", confinando entre os pontos "E" e "F", com terras da COHAB, do ponto "F", a divisa deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 126,00m, e azimute de 175° 23' 01", até encontrar o ponto "A", início da descrição da presente divisa; entre o ponto "G" e o ponto "A", confina com terras da COHAB.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de maio de 1985.

DECRETO N.º 23.471, DE 13 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação

Tabela 1 — Suplementação

24.03

3.1.2.0 — Material de Consumo

Onde se lê: 17.100.000.000

leia-se: 17.100.000.

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 14-5-85

Nomeando, nos termos do art. 3.º, § 1.º, da Lei 10.064-68, combinado com o art. 107, § 2.º, do Dec. 20.869-83, o Dr. Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação, para compor, na qualidade de membro, o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG. 102, de 14-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do VII Congresso Internacional de Odontologia, a ser realizado no período de 13 a 18 de julho de 1985, no Rio de Janeiro — RJ.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 103, de 14-5-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em Jogos Universitários Brasileiros

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado nos termos dos artigos 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso III, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação nos XXXVI Jogos Universitários Brasileiros, a serem realizados no período de 15 a 30 de julho de 1985, na cidade de Goiânia — Goiás.

Parágrafo único — A fruição desse benefício fica condicionada à apresentação, aos superiores hierárquicos dos funcionários e servidores interessados, de requisição expedida pela Federação Universitária Paulista de Esportes, observadas, ainda, as demais disposições do referido artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 104, de 14-5-85

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

- I — COGSP — Divisão Regional de Ensino 6 — Sul:
 - a) Instituição Assistencial Meimei — São Bernardo do Campo — GG — 3333/83 — informação GTME — 6/85;
 - 1 — EEPG "Matheus Constantino" — 25.ª DE São Caetano do Sul;
 - 1.1 — 100 carteiras centrais — madeira;

- b) Associações de Pais e Mestres do Município de São Caetano do Sul — GG — 601/84:
 - 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "D. Benedito Paulo Alves de Souza" — informação GTME — 36/85;
 - 1.1 — EEPG "D. Benedito Paulo Alves de Souza" — 25.ª DE São Caetano do Sul — sucata;

- II — CEI — Divisão Regional de Ensino de Campinas:
 - a) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas — GG — 3187/83;
 - 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Francisco Glicério" — informação GTME — 477/1984;
 - 1.1 — EEPG "Francisco Glicério" — 1.ª DE Campinas — sucata;

- b) Associações de Pais e Mestres do Município de Porto Ferreira — GG — 3296/83;

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 15 de maio — Quarta-feira

- 8h Assessoria Especial de Comunicações
- 9h Reunião com o Secretariado — Área Social
- 12h30 Alor Grande Otelo
- 15h30 Assessor Especial
- 16h Dr. Miguel Reale
- 16h30 Secretário do Governo
- 17h30 Presidente da VASP e Prefeito de Campinas
- 18h Fernando Gasparian — Membro da Executiva Regional do PMDB
- 18h30 Despachos Administrativos

- 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Washington Luiz" — informação GTME — 35/85;
- 1.1 — EEPG "Washington Luiz" — DE Pirassununga — sucata;

- c) Associações de Pais e Mestres do Município de Santa Bárbara D'Oeste — GG — 3367/83;
- 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Elizabeth Steagall Pittouscheg" — informação GTME — 34/85;

- 1.1 — EEPG "Prof.ª Elizabeth Steagall Pittouscheg" — DE Americana — sucata;
- III — CEI — Divisão Regional de Ensino de Marília:

- a) Associações de Pais e Mestres do Município de Alvinlândia — GG — 620/85;
- 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "José Bonifácio do Couto" — informação GTME — 32/85;

- 1.1 — EEPG "José Bonifácio do Couto" — DE Garça — DRE/M — 688/85 — sucata;
- 1.2 — EEPG (Emergência) Bairro Barra Nova — DE Garça — DRE/M — 689/85 — sucata;

- 1.3 — EEPG (Isolada) Fazenda Torão de Ouro — DE Garça — DRE/M — 689/85 — sucata.

Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 105, de 14-5-85

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

- 1 — processo CAM — 73/85:
 - a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;
 - 1 — Coordenadoria da Administração Tributária;
 - 1.1 — CAM — 1476/84 — Delegacia Regional Tributária de Bauru — ofício DRT/7 — A — 68/84;

- b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;
- 1 — Departamento de Estradas de Rodagem;
- 1.1 — CAM — 1549/84 — Divisão Regional de São Vicente — relação 002/GT.2/DR-5/83;

- 1.2 — CAM — 1550/84 — Divisão Regional de São Vicente — relação 001/GT.2/DR-5/84;
- 1.3 — CAM — 1522/84 — Divisão Regional de Taubaté — relação 001/GT.2/DR-6/84;

c) pertencentes à Secretaria da Educação:

- 1 — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;
- 1.1 — CAM — 1499/84 — Divisão Regional de Ensino 4 — Norte — Guarulhos — Ofício — 464/84 — DRE/Norte - 6125/84;
- d) pertencentes à Secretaria da Saúde;
- 1 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade — Departamento de Saúde da Grande São Paulo — 1 — 2;

- 1.1 — CAM - 1483/84 — Centro de Saúde III — Chácara Inglesa — Centro de Saúde — III — Jardim Japão — Centro de Saúde II — Vila Souza — ofício 262/84;

e) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

- 1 — Delegacia Geral de Polícia;
- 1.1 — CAM — 1553/84 — Divisão de Transportes — Oficina Central — ofício 512;

f) pertencentes à Secretaria da Administração:

- 1 — CAM 1477/84 — Departamento Médico do Serviço Civil do Estado — ofício 5969;
- g) pertencentes à Secretaria do Interior;

- 1 — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;
- 1.1 — CAM 1525/84 — Escritório Regional do Litoral Sul — ofício 22/84;

h) pertencentes à Secretaria de Estado do Governo:

- 1 — CAM — 1521/84 — Departamento de Administração — ofício 25/84;

II — processo CAM - 337/85:

- a) pertencentes à Secretaria da Justiça;
- 1 — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

- 1.1 — CAM — 101/85 — Penitenciária Feminina da Capital — Ofício 70/85;
- b) pertencentes à Secretaria da Saúde;

- 1 — Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- 1.1 — CAM — 214/85 — Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis — Divisão de Transportes — ofício 46/85;

- 2 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
- 2.1 — CAM — 168/85 — Departamento de Administração — Depósito da Divisão de Material e Patrimônio — Ofício 40/85;

- 2.2 — CAM 106/85 — Departamento de Saúde da Grande São Paulo — 1.4 — Centro de Saúde de Camilópolis — Santo André — ofício 34/85;

- 2.3 — CAM — 107/85 — Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1 — 4 — Centro de Saúde II de Braz Cubas — Mogi das Cruzes — Centro de Saúde II de Guararema — ofício 35/85;

- 2.4 — CAM — 75-85 — Departamento de Saúde da Grande São Paulo — 1 — 5 — Centro de Saúde I de Santo Amaro — Centro de Saúde I da Lapa — ofício 24-85;

- 3 — Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;
- 3.1 — CAM — 169-85 — Instituto Pasteur — ofício 42-85;
- 4 — Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Departamento de Hospitais Gerais e Especiais;

- 4.1 — CAM — 14-85 — Hospital Infantil da Zona Norte — ofício 15/85-A;
- 4.2 — CAM — 49-85 — Hospital "Manoel de Abreu" — Bauru — H.G. 7 — ofício 15-85;

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	20
Universidades.....	12	Assembleia Legislativa....	26
Ministério Público.....	14	Diário dos Municípios....	43
Tribunal de Contas.....	15	Prefeituras.....	44
Editais.....	19	Boletim Federal.....	45